



RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 19/2024

Pregão Eletrônico nº 06/2024 (Nº no compras.gov: 90.006/2024)

Edital 01

Interessados: MAPData e MCR Software.

Objeto: Contratação de serviço de **licença de direito de uso de software Adobe Creative Cloud for Teams All Apps**, em sua versão mais atual, incluindo suporte técnico, garantia e atualizações, para o prazo de **12 (doze) meses**, para atender a diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA SOLICITAÇÃO

Os interessados supracitados apresentaram, por e-mail, conforme anexo, solicitação de esclarecimento quanto à exclusividade da presente licitação para ME/EPP, alegando que, segundo regramento da **Adobe**, estas são ineligiáveis para fornecer ao governo os softwares da empresa. Complementam, ainda, que qualquer venda e negociação dos softwares Adobe com esferas do governo somente é permitida através de uma Revenda Autorizada Adobe, conforme lista das revendas autorizadas e que possuem a especialização em governo encaminhada como anexo do e-mail.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do **item 17.1** do Edital, em consonância com o disposto no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, é assegurado a qualquer pessoa o direito de solicitar esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

Observa-se a tempestividade dos pedidos de esclarecimento realizados pelas empresas MCR Software e MAPData, encaminhada via e-mail à Pregoeira nos dias 26/07/2024 e 29/07/2024, respectivamente. Neste sentido, reconheço os pedidos de esclarecimento feitos pelos petionantes ao Edital de licitação, ao qual analisamos e nos posicionamos abaixo.

A resposta ao pedido de esclarecimento, segundo **item 17.2** do Edital e parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 deve ser divulgada também no prazo de até 3 (três) dias úteis. No presente caso, justifica-se a divulgação da presente resposta de forma extemporânea em virtude de férias regulamentares desta Pregoeira do dia 22/07/2024 ao dia 02/08/2024.



DO ESCLARECIMENTO

Em pesquisa ao site oficial, não foi encontrada a informação de que microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) são inelegíveis para fornecimento de softwares da Adobe. No entanto, verificando no link <https://adobe.my.salesforce-sites.com/PartnerSearch?lang=en> quais as empresas estão autorizadas pela Adobe a revender no Brasil, constatou-se que nenhuma delas é ME ou EPP. Em contato com Eduardo Jordão, Gerente de Canais da Adobe no Brasil, a informação foi confirmada, conforme e-mail anexo ao processo.

Dessa forma, por força da hipótese de exceção estabelecida no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, entendemos que a referida exclusividade não é vantajosa para a Administração e poderá representar prejuízo ao objeto a ser contratado.

DA CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto, faz-se imprescindível a alteração das condições de participação no certame, considerando também o disposto no art. 49, inciso III da LC 123/2006, uma vez que a contratação é de suma importância para a continuidade dos trabalhos da Divisão de Comunicação e Cerimonial desta Casa Legislativa.

Informamos que o **Edital 01** será suspenso para as devidas alterações e, posteriormente daremos continuidade aos trâmites, com divulgação de nova data para a realização do certame, nos termos do **item 17.4** do Edital.

A presente resposta será publicada em campo próprio da plataforma Compras.gov.br, no PNCP e no Diário Oficial do Município. Importa consignar, ainda, que a íntegra dos pedidos de esclarecimento e seus anexos, bem como a presente resposta, serão disponibilizados no site da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 06 de agosto de 2024.

Nathaly de Oliveira Celestino Moreira
Agente de Contratação



Solicitação de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico nº 90006/2024

Wertley Alex Sousa dos Santos <wertley.santos@mcrsoftware.com.br>

26 de julho de 2024 às 11:26

Para: "agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br" <agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br>

Cc: "Nágila Rosa de J. Avelino" <nagila.rosa@mcrsoftware.com.br>, Alice Marcelino de Sousa <alice.sousa@mcrsoftware.com.br>

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG

Prezada Pregoeira,

Bom dia!

Estimo que esteja bem!

Venho por meio deste, solicitar ,gentilmente, esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico supramencionado.

O Edital traz a seguinte orientação: " EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM".

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Considerando a informação acima, sirvo-me do presente a fim de alertá-lo quanto ao comunicado da Fabricante abaixo exposto:

"Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Segue, ainda, link para verificação: <https://express.adobe.com/page/XpttfcU6lUT3D>

Questiono aos senhores, o Item será aberto para ampla participação?

Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,



Wertley Alex
Auxiliar de Escritório
Fone: +55 (61) 3031-0000
e-mail: wertley.santos@mcrsoftware.com.br



São Paulo, 28 de Maio de 2024.

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

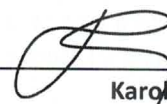
Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Abaixo as Revendas Autorizadas Adobe e que possuem a Especialização em Governo:

Revenda Autorizada	Nível de Parceria	Telefone	Email
Amazon Documentos e Tecnologia da Inf. LTDA	ISV	(061) 98108-0069	amazon@amazoninf.com.br
Brasoftware Informatica Ltda	Platinum	(011) 3179-6900	adobe@brasoftware.com.br
Buysoft do Brasil Ltda	Platinum	(044) 3041-8888	atendimento@buysoft.com.br
CGK Sistemas de Informação Ltda	Gold	(051) 3392-6100	cgk@cgk.com.br
ENG DTP Multimidia	Gold	(011) 3816-3000	adobe@eng.com.br
IPX Tecnologia LTDA	ISV	(071) 2137-1367	marcilio@ipxtech.com.br
MapData Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Platinum	(019) 3475-4100	comercial@mapdata.com.br
MCR Sistemas e Consultoria	Platinum	(061) 3031-0000	marcia@mcrsoftware.com.br
OMEGA Brasil Soluções em Informática	Gold	(011) 2914-9899	governo@omegabrazil.net
SoftwareONE Comercio e Serviço de Informática	Gold	(031) 2555-1050	flavia.rodrigues@softwareone.com
Solo Network Brasil	Platinum	(041) 3051-7500	governo@solonetwork.com.br
Targetware Informatica Ltda	Gold	(011) 3665-8550	andre@software.com.br
Tecnetworking Servicos e Solucoes em TI LTDA	Gold	(081) 4108-0823	governo@grupotecnet.com.br

Observações:

- A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2025.
- Essa lista será atualizada sempre que novas Revendas aderirem ao programa de Especialização em Governo.
- Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.
- As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.
- Para mais informações acesse [aqui](#).



Karollyne Souza
Gerente de Canais
ksouza@adobe.com
Adobe Brasil



Agente de Contratação <agentedecontratacao@camarapm.mg.gov.br>

ESCLARECIMENTOS ME/EPP | PE 06/2024 UASG: 928446

1 mensagem

Lauany Neco - MAPData <lauany.neco@mapdata.com.br>

29 de julho de 2024 às 16:35

Para: "agentedecontratacao@camarapm.mg.gov.br" <agentedecontratacao@camarapm.mg.gov.br>

Cc: Governo - MAPData <governo@mapdata.com.br>

Prezados,

Em análise ao Edital do Pregão 06/2024, gostaríamos de informar que os softwares **Adobe** não podem ser fornecidos por empresas não autorizadas pelo fabricante, e as **ME/EPPs não são elegíveis para venda Adobe Governo**.

Abaixo algumas informações sobre as regras do fabricante para sua análise e em anexo documentos que comprovam as informações.

1.1 Gostaria de informar que houve mudanças no formato de venda de produtos ADOBE, segue link com informações e as novas regras para fornecimento de softwares Adobe através de licitação.

adobe.ly/2sHnlhb_

<https://adobedealreg.secure.force.com/PartnerSearch?lang=en>

<https://helpx.adobe.com/br/genuine/faq-for-business.html>

1.2.1 Conforme informação da Adobe Brasil, de 5 de julho de 2017, a LICITANTE deverá fornecer comprovação de Revenda Autorizada e Certificação de Especialização em Governo, ambas emitidas pela fabricante do software, conforme segue:

1.2.2 A Especialização em Governo torna-se pré-requisito para que uma revenda autorizada possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

1.2.3 Qualquer negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe e certificada na Especialização em Governo passa a ser irregular e passível de penalização.

1.2.4 Cada revenda autorizada terá acesso a um certificado de Especialização que poderá ser apresentado para o Órgão Governamental sempre que solicitado.

1.2.5 Informamos também que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPP's ou Microempresas são INELEGÍVEIS.

*Mediante o exposto informo que, caso alguma ME/EPP compareça a esse Pregão, não será autorizada a fornecer softwares Adobe.

Favor confirmar o recebimento deste.

Desde já agradecemos a atenção.



MAPData

Lauany Neco

Departamento comercial - Autodesk
lauany.neco@mapdata.com.br
Americana/SP
(19) 3621-0739
Ramal: 1086



AUTODESK
Platinum Partner
Principal Parceiro da América Latina



Adobe
Platinum Reseller



Microsoft
Solutions Partner

Ligue grátis – Todo Brasil
☎ 4003-7914 📞 19 3475-4100



www.mapdata.com.br



Comunicado Revendas.pdf
206K



São Paulo, 30 de junho de 2023

Informamos que, desde 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agencias, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Abaixo as Revendas Autorizadas Adobe e que possuem a Especialização em Governo:

Revenda Autorizada	Nível de Parceria	Telefone	Email
Amazon Documentos e Tecnologia da Inf. LTDA	ISV	(061) 98108-0069	amazon@amazoninf.com.br
Brasoftware Informatica Ltda	Platinum	(011) 3179-6900	adobe@brasoftware.com.br
Buysoft do Brasil Ltda	Platinum	(044) 3041-8888	atendimento@buysoft.com.br
CGK Sistemas de Informação Ltda	Gold	(051) 3392-6100	cgk@cgk.com.br
ENG DTP Multimidia	Gold	(011) 3816-3000	adobe@eng.com.br
IPX Tecnologia LTDA	ISV	(071) 2137-1367	marcilio@ipxtech.com.br
MapData Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda	Platinum	(019) 3475-4100	comercial@mapdata.com.br
MCR Sistemas e Consultoria	Platinum	(061) 3031-0000	marcia@mcrsoftware.com.br
OMEGA Brasil Soluções em Informática	Gold	(011) 2914-9899	governo@omegabrazil.net
SoftwareONE Comercio e Serviço de Informática	Gold	(031) 2555-1050	flavia.rodrigues@softwareone.com
Solo Network Brasil	Platinum	(041) 3051-7500	governo@solonetwork.com.br
Targetware Informatica Ltda	Gold	(011) 3665-8550	andre@software.com.br
Tecnetworking Servicos e Solucoes em TI LTDA	Gold	(081) 4108-0823	governo@grupotecnet.com.br

Observações:

- A Especialização em Governo das Revendas citadas é válida até 04 de julho de 2024.
- Essa lista será atualizada sempre que novas Revendas aderirem ao programa de Especialização em Governo.
- Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.
- As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.
- Para mais informações acesse [aqui](#).

Karollyne Souza

Karollyne Souza
Gerente de Canais
Adobe Brasil



Agente de Contratação <agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br>

Re: Solicitação de informações

1 mensagem

Eduardo Jordao <jordao@adobe.com>

5 de agosto de 2024 às 17:29

Para: Agente de Contratação <agentecontratacao@camarapm.mg.gov.br>

Boa tarde, Nathaly, tudo bem com você?

A informação está correta! Vou compartilhar com você o texto oficial da Adobe que é encaminhado aos entes públicos sempre que necessário.

Prezado cliente,

Informamos que "**Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis**" não são revendas autorizadas **Adobe** a comercializar nossos produtos em Órgão de Governo e Instituições de Ensino Públicas.

Portanto, qualquer licença da **Adobe** entregue por essa empresa é considerada uma **licença não genuína**. Indicamos que procure uma revenda autorizada para a aquisição dos produtos Adobe.

Vale lembrar também que:

Desde o dia 5 de julho de 2017, apenas Revendas autorizadas pela **Adobe** que tenham a Especialização em Governo podem fornecer produtos **Adobe** a qualquer Órgão de Governo e Instituições de Ensino Públicas conforme nosso comunicado oficial, anexo os nomes das revendas elegíveis ao programa até o momento, para mais informações acesse <https://spark.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D/>

Todas as Revendas **Adobe** foram notificadas sobre a Especialização em Governo no dia 5 de maio de 2017 e tiveram um prazo de 60 dias para se adaptarem às novas regras. Durante esse prazo, que seria o período de transição, todas as Revendas poderiam continuar participando de qualquer pregão, licitação ou qualquer outra forma de concorrência pública desde que o pregão, a licitação ou a concorrência fossem realizados até o dia 5 de julho de 2017.

Para adquirir licenças legítimas de produtos **Adobe**, o órgão governamental deve procurar uma revenda autorizada.

Reforçamos ainda que Microempreendedores individuais/MEIs, Empresas de Pequeno Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis.

Estamos à disposição para prestar qualquer informação ou esclarecimento adicional sobre a Especialização em Governo e as Revendas autorizadas pela Adobe a fornecer Produtos **Adobe** para entidades governamentais.

Veja matéria na imprensa:

- **Infor Channel:** *Adobe Brasil lança programa de Especialização em Governo para revendas*

Importante informar também que nenhuma revenda, conforme termos do contrato de parceiros, está autorizada a comprar de outra revenda para revender a clientes finais.

Qualquer dúvida, estarei à disposição.

Atte,

 Eduardo Jordão

Eduardo Jordão | Channel Manager Brazil | Adobe | São Paulo, Brasil | T +55 11 2175 8475 | C +55 11 96389 8444 | jordao@adobe.com

From: Agente de Contratação <agentedecontratacao@camarapm.mg.gov.br>
Date: Monday, 5 August 2024 at 17:05
To: Eduardo Jordao <jordao@adobe.com>
Subject: Solicitação de informações

EXTERNAL: Use caution when clicking on links or opening attachments.

Olá, Jordão!

Tudo bem? Espero que sim!

Sou Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pará de Minas e recebemos solicitação de esclarecimentos/impugnação ao edital da licitação para aquisição da licença de direito de uso do software Adobe Creative Cloud All Apps for Teams, licitação essa exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte

(EPP) devido o baixo valor, e as empresas solicitantes alegaram que ME e EPP não estão autorizadas a fornecer os softwares da Adobe para governo e encaminharam o documento em anexo com os seguintes links para respaldar a afirmação:

adobe.ly/2sHnlhb_

<https://adobedealreg.secure.force.com/PartnerSearch?lang=en>

<https://helpx.adobe.com/br/genuine/faq-for-business.html>

<https://express.adobe.com/page/XpttfcU6IUT3D>

Gostaria de averiguar se essa informação é oficial, diretamente com a Adobe, por isso estou entrando em contato. Pode, por gentileza, verificar se o disposto abaixo é uma informação oficial da Adobe e nos dar retorno?

"Desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para as vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 14.133/21 e suas regulamentações."

Atenciosamente,

Nathaly Celestino

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pará de Minas

Tel: (37) 3237-6076 - ramal



Este e-mail é confidencial e somente para uso do destinatário. Se você não for o destinatário pretendido, não deve usar, divulgar, distribuir, copiar ou realizar qualquer outro tipo de tratamento desta mensagem. Caso tenha recebido indevidamente, por favor, delete-o imediatamente, inclusive da caixa dos itens excluídos do seu e-mail, e comunique ao remetente. A Câmara Municipal de Pará de Minas/MG declara estar em conformidade com todas as leis aplicáveis referentes à proteção de dados no Brasil.

Ao disponibilizar seus dados por meio deste canal, declara o titular, conhecer que seus dados serão tratados na forma prevista pela Legislação vigente e política de tratamento de dados desta Câmara, consentindo expressamente com sua coleta, armazenamento e eventual compartilhamento para os fins que se destinam, ciente, ainda, de que os mesmos serão guardados pelo tempo que for necessário para cumprir com os fins delineados, ou ainda, pelo período permitido pela lei aplicada.

ATENÇÃO: Nos termos do Art. 25 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), esclarece-se que os dados eventualmente coletados por esta Câmara por quaisquer meios, sejam eles físicos ou eletrônicos (e-mail, Whatsapp, etc), serão tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade, ficando, desde já, o destinatário ciente de que os dados que estão sendo coletados se mostram necessários para a execução de políticas públicas.

 **Comunicado vendas Oficiais Adobe_Certificação Governo_2024_Atualizada em 23.05.pdf**
203K